



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de maio de 2025



Série

Número 90

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 256/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto designado por “Programa Mais Contigo”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 10.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 266/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao montante máximo de 800.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 256/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto designado por “Programa Mais Contigo”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 10.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 256/2025**

Considerando que o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que prossegue fins de saúde, dedicando-se, sem fins lucrativos, à prevenção, promoção e proteção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva e curativa na área da psiquiatria e saúde mental, e, ainda, na área da reabilitação física e dos cuidados paliativos;

Considerando que o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, estabelecimento do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, tem vindo a implementar, desde 2021, o “Programa Mais Contigo”, um projeto de intervenção e investigação longitudinal baseado numa intervenção multinível em rede, que tem como objetivos gerais: a promoção da saúde mental e do bem-estar em jovens do 3.º ciclo e ensino secundário, prevenção de comportamentos suicidários, combate ao estigma em saúde mental e a criação de uma rede de atendimento em saúde mental;

Considerando que, para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora, o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus necessita urgentemente de apoio por forma a responder cabalmente ao projeto “Programa Mais Contigo”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de maio de 2025, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, aplicável por força do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto “Programa Mais Contigo”.
- 2- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, concede ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 10.000,00 € (dez mil euros).
- 3- O contrato-programa a celebrar com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025 e vigora até 31 de dezembro de 2025.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5- Mandatar a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pela Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Classificação Económica 04.07.01.A0.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0000221, de 19/03/2025, e o compromisso n.º 0002740, de 16/05/2025.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 266/2025**

de 23 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao montante máximo de 800.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos ao “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao montante máximo de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 320.000,00 €

Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 480.000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos no Orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 53100, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.X0, até à aprovação do orçamento para 2025.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

As Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 15 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)